



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **DESPACHO**

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Sousel, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2018**.

Exceptuam-se do âmbito do presente despacho os serviços que, por razão de interesse público, devam manter-se em funcionamento naqueles dias, devendo os dirigentes dos respetivos serviços oportunamente proceder à dispensa do dever de assiduidade dos trabalhadores abrangidos.

Sousel, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Eng. Manuel Valério